

LEI Nº 842/2018

Amorinópolis, 22 de Março de 2018

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A
Lei n.º 842/2018

Foi Publicado no placard da Prefeitura
Municipal de Amorinópolis - GO no dia
22/10/2018 por ser verdade assino a presente

Rosimar Souza Lemes
Sec. Administrativo
Dec n.º 001/2017

**“Concede revisão anual dos salários do Prefeito,
Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara
Municipal e Secretários Municipais e dá outras
providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amorinópolis – Estado de Goiás, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2018, ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara Municipal e Secretários Municipais, o percentual de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento) sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação vigente.

Art. 2º - A revisão geral de que trata o art. 1º e de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal é concedida a partir de 1º de janeiro de 2018, pela aplicação do INPC 2,06% (dois vírgula zero seis por cento) sobre o vencimento do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara Municipal e Secretários Municipais, praticado no exercício de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amorinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Março de dois mil e dezoito.


Silvío Isac de Souza
Prefeito Municipal